

LEI MUNICIPAL Nº 2.114/26, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Município de Floriano Peixoto - RS a disponibilizar, ambulância com condutor e pessoal técnico da área da saúde para auxiliar o Município de Centenário - RS, e dá outras providências.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Município de Floriano Peixoto - RS, autorizado a disponibilizar ambulância com condutor e pessoal técnico na área da saúde, próprio do Município, visando colaborar com o Município de Centenário - RS, na realização da Etapa do "Erechim Rally Brasil" junto ao Município de Centenário - RS, no âmbito da Programação da EXPOCEN - 2026, a ser realizada no dia 21 de Março de 2026.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 20.03.26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

EDIANE FATIMA ARTUSO GIARETA,
Secretário Adjunto.